

ADITAMENTO Nº 034 /20

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS COMUNS DOS EMPREENDIMENTOS QUE COMPÕEM O PARQUE DE LOCAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA TIGER SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: 7610.2020/0001005-1
02	CONTRATADA: TIGER SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.747.407/0001-00, com sede na Rua João Zappi, nº 1020, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP 03128-141, por sua sócia e administradora THELMA LÍDIA SALES DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Imbituba, nº 205, bloco 5, apto. 91, Vila Prudente, São Paulo/SP.
03	OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação das áreas comuns dos empreendimentos que compõem o Parque de Locação Social, abrangendo: 1.1.1. Limpeza e conservação das áreas comuns; 1.1.2. Higienização das áreas comuns; e 1.1.3. Desinfecção das áreas e equipamentos condominiais.
04	PRAZO DE VIGÊNCIA DO AJUSTE: 03 (três) meses, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços.
05	VALOR TOTAL: R\$ 309.420,00 (trezentos e nove mil quatrocentos e vinte reais).
06	LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: (i) Residencial Parque do Gato (ii) Residencial Olarias (iii) Residencial Vila dos Idosos (iv) Residencial Asdrúbal do Nascimento (v) Residencial Senador Feijó (vi) Residencial Palacete dos Artistas (vii) Residencial Mário de Andrade

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante designada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo firmado o Contrato nº 023/20, neste ato formalizam o presente aditamento, com fundamento dos artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16, para os fins ajustados nas cláusulas abaixo consignadas.

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 023/20, firmado em 11/05/2020, a execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços constantes do campo 03, nos empreendimentos listados no Campo 06, pelo valor total indicado no Campo 05, todos do Quadro Resumo do presente.

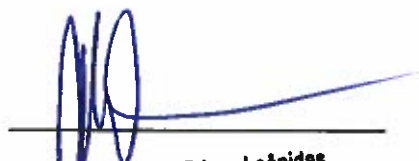
1.2. O prazo de vigência do ajuste foi estabelecido em 03 (três) meses, que se iniciaram em 18/05/2020, consoante Ordem de Início de Serviços expedida pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP, com término aprazado para 17/08/2020.

1.3. Considerando a necessidade de superação de condições orçamentárias junto ao Fundo Municipal de Habitação, as partes, de comum acordo e pelo presente instrumento, ajustam a suspensão da prestação dos serviços objeto do Contrato nº 023/20 por 15 (quinze) dias, a partir da presente data.

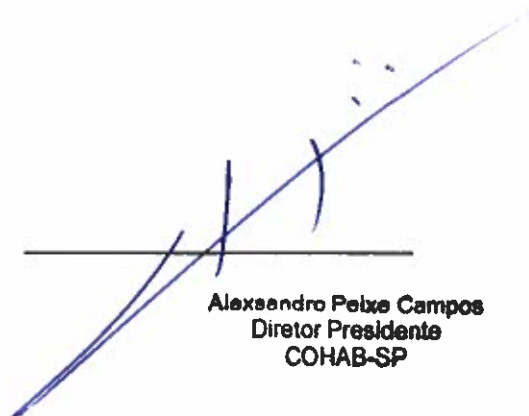
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

PELA COHAB-SP:



Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP



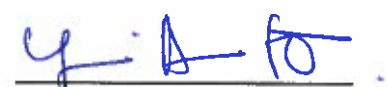
Alexandre Peixe Campos
Diretor Presidente
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:



Thelma Lídia Sales de Souza
Sócia e administradora

TESTEMUNHAS:



Arqª Sylvia Ammar Forato
Gerente de Planejamento
COHAB-SP



Arqª Michelle Tioi
Gerência de Aprovações e Cadastro
COHAB-SP